Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 09:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7623002: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7623002

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 016/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Macieira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como com a Lei Municipal nº 786/2015, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para ampliação temporária de carga horária na função de Professor de Educação Física, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Macieira.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando:

A necessidade de garantir a continuidade e qualidade do serviço público educacional;

A ausência de profissionais habilitados ou inscritos nos Processos Seletivos Simplificados anteriores (Edital nº 001 e 002/2025);

A urgência e excepcionalidade do interesse público na recomposição da carga horária das referidas funções para evitar prejuízos ao ano letivo de 2025;

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de novo processo seletivo, com vistas ao preenchimento temporário das funções mencionadas.

1.1 – Requisitos para Inscrição

Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse ou ser emancipado a partir de 17 anos de idade;

c) Estar em gozo com os direitos políticos;

d) Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

e) Atender a pelo menos uma das seguintes condições:

1.2 Para candidatos habilitados: Possuir licenciatura plena na área específica da disciplina;

1.3 Para candidatos não habilitados: Deverão possuir curso superior na área da Educação ou em áreas afins, ou, ainda, comprovar matrícula e frequência regular em curso de graduação na área da Educação ou em áreas afins.

Parágrafo único.

Em caráter excepcional, diante da ausência de candidatos com formação específica nos editais anteriores, será admitida a inscrição de:

Profissionais graduados em outras áreas da educação;

Estudantes que estejam cursando graduação na área específica ou afim do cargo, desde que tenham concluído no mínimo 50% do curso.

Os candidatos inscritos nestas condições serão classificados em listagem suplementar, após os candidatos com formação específica na área correspondente ao cargo.

II - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1º - Diploma de conclusão de Pós-graduação na área de atuação;

2º - Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão em Educação Física;

3º - Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior em Educação Física (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS ÁREAS:

1º - Maior tempo de Frequência em Curso Superior (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

2º - No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.

D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º - Será classificado em ordem de prioridade, o candidato que tiver graduação em Educação Física, posteriormente, aquele que estiver cursando Educação Física e na sequência os que tiverem outra graduação na área da Educação;

2º- Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção "A" e/ou "B" e/ou "C", o desempate será em favor de quem tiver a maior idade;

III - DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação seguirá os trâmites oficiais do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Macieira.

2.2 **DA VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais
VENCIMENTO HABILITADO: R$ 2.433,92
VENCIMENTO NÃO-HABILITADO: R$ 1.460,35
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes
ESCOLARIDADE: Graduação em Educação Física, estar cursando ensino superior na área da Educação ou possuir graduação em outra área da educação;

IV - INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 01 a 03/10/2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dona Maria Mendes, 356, Bairro Centro, na cidade de Macieira/SC;

4.2 A inscrição será gratuita e ao candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição – Anexo I, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados e Planilha de Pontuação, constante do mesmo anexo, a qual será preenchida pela organização do Edital de Seleção, cuja documentação relativa a esta pontuação deverá ser entregue no ato da inscrição;

4.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Edital de Seleção;

4.5 Ao preencher a Ficha de Inscrição e assiná-la, o candidato declara ter verificado todos os requisitos previstos no presente edital e estar em plena concordância, sendo vedada qualquer alteração na referida ficha;

4.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência;

4.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

4.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Edital de Seleção, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

4.10 A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

4.11 Resumo do Cronograma deste Edital:

Data	Etapa
01 a 03/10/2025	Período de Inscrições
06/10/2025	Publicação das inscrições validadas e pontuação Prova de Títulos
07 e 08/10/2025	Recursos quanto a pontuação da Prova de Títulos
09/10/2025	Publicação dos recursos e da classificação final do Certame, até às 17h00.

V - DOS RECURSOS:

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis, cabendo à Comissão Especial do Edital de Seleção permitir acesso aos documentos comprobatórios da classificação, ao recorrente, desde que os argumentos sejam plausíveis e efetivamente requeiram uma análise mais detalhada ao requerido, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo II deste Edital e entregues pessoalmente pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira, na Rua Dona Maria Mendes, 356, Centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC ou encaminhados no e-mail: recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br;

5.3 Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

5.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.5 Será possibilitada a análise dos recursos e vista da documentação contida nas Fichas de Inscrições na presença da Comissão do Edital de Seleção, permitindo-se anotações.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO:

6.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Edital de Seleção à Prefeita Municipal para homologação.

6.2 A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos, o número de recursos apresentados e outras condições adversas que possivelmente surgirem.

VII - DA CONVOCAÇÃO:

7.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária a ser contratada na(s) disciplina(s), no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, poderá solicitar sua reclassificação para o final da listagem classificatória ou assinar sua desistência, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado.

7.2 O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar-se quando convocado pela Secretaria de Educação.

7.3 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Macieira(https://macieira.sc.gov.br/) no mural da Secretaria Municipal de Educação e, complementarmente, por contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado na convocação oficial, ou que não confirmar sua ciência e manifestação de interesse por meio formal e comprovável, será considerado desistente, podendo a Secretaria convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. A utilização de meios informais (telefone, WhatsApp, e-mail) para reforço da convocação não substitui a necessidade de ciência formal do candidato ou de publicação oficial.

7.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no presente Edital.

VIII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizadas as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato corresponder com a documentação e demais requisitos legais previstos à contratação (conforme listagem prévia informada abaixo), quando convocado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo mais exíguo possível, devido à urgência da contratação.

8.2 Caso o candidato convocado não se apresente no prazo estabelecido ou não justifique oficialmente sua impossibilidade em atender a convocação, será dada sequência à ordem de classificação para que se efetive a contratação desejada, tendo este a obrigação de corresponder com as documentações e exigências para contratação, conforme determinação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

8.3 No período de validade do Edital de Seleção, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2 Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

9.4 O presente edital tem caráter classificatório e eliminatório;

9.5 Conforme o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. O candidato com deficiência deverá sinalizar sua condição na ficha de inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, que será avaliado pela Comissão Especial do Edital de Seleção, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para deliberação;

9.6 Cada cargo deste Edital obedecerá às atribuições/funções previstas na Legislação Municipal;

9.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Macieira/SC, 30 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Simone Campagnin Zanella
Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	
Portador de Necessidade Especial: ( ) sim ( ) não Qual? _____ CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: ( ) sim ( ) não	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Diploma/certificado de conclusão de pós-graduação na área	
Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou declaração de conclusão	
Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), em qualquer área de atuação.	
B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	COMPROVAÇÃO
Maior tempo de Frequência em Curso Superior	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior citado, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
C)CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM OUTRAS ÁREAS	COMPROVAÇÃO
Maior tempo de Frequência em Curso Superior (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);	
No caso de empate no tempo de frequência no Curso Superior, o maior tempo de serviço como Professor no Serviço Público (comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço), será adotado como critério de desempate.	
D) CLASSIFICAÇÃO FINAL:	COMPROVAÇÃO

Caso persista o empate nos critérios apontados acima, na Seleção “A” e/ou “B” e/ou “C”, o desempate será em favor de quem tiver a maior idade.	

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Seleção nº 16/2025, para a vaga de:

( ) Professor (a) de Educação Física

Solicito a revisão do Edital de Seleção quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2025.

_____
Responsável pelo recebimento